Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2018

PROCESSO: 130/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA, endereço: Rua Genésio Porto, nº 727, D, Apt.201, CEP: 45.000-00 Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados para oferta de curso de formação continuada para os atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Jequié – Ba e o I Seminário Municipal de Enfrentamento e Combate ao Trabalho Infantil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 102/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados para oferta de curso de formação continuada para os atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Jequié – Ba e o I Seminário Municipal de Enfrentamento e Combate ao Trabalho Infantil. RATIFICO com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8,666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 052/2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jequié, quinze de junho de dois mil e dezoito.

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br